



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## ADITIVO CONTRATUAL nº 01

Pelo presente Instrumento de **ADITIVO CONTRATUAL**, as partes abaixo nomeadas, signatárias do Termo de Fomento nº 01/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**, por intermédio do Prefeito Sr. Luis Fernando Gonçalves, e a entidade "**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA**", cujo objeto é atender, acolher e garantir proteção integral, em regime de internato, a idosos carentes, conforme Plano de Trabalho.

O presente Aditivo tem por finalidade auxiliar a entidade a custear seus gastos, que devido a novos acolhimentos no ano de 2024, houve um aumento significativo em suas despesas.

Assim, em face da readequação dos valores de repasse ao Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, que fica fazendo parte integrante deste, têm entre si, ajustados o seguinte aditivo àquele:

### CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica acrescido ao valor total do ajuste o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em virtude da readequação dos valores de repasse, conforme Lei Municipal nº 3.831, de 10 de abril de 2024, que será transferido em duas parcelas de valores iguais (R\$ 25.000,00 cada), nos meses de maio e de junho de 2024.

Desta forma, o valor total do Termo de Fomento passará a ser de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) anual em favor do Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama.

### CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, as quais não sofreram nenhuma modificação.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Ficando este fazendo parte integrante do Termo de Fomento 01/2024, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Cosmorama/SP, 13 de maio de 2024.

*Luis Fernando Gonçalves*  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Maria de Fátima Perasolli Navarro*  
**MARIA DE FÁTIMA PERASOLLI NAVARRO**  
Presidente do Lar

Testemunhas:

1) *[Signature]*  
RG: 32913171-7

2) *[Signature]*  
RG: 29.702.023-7



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução n° 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Cosmorama

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2024-1º Termo Aditivo

OBJETO ADITIVO: Fica acrescido ao valor total do repasse o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal n° 3.831, de 10 de abril de 2024.

OBJETO: Atender, em regime de internato, idosos carentes.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 230.000,00

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e)



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48  
CNPJ nº 45.162.054/0001-91  
"Paço Municipal Christovam Melhado"



## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cosmorama-SP, 13 de maio de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome Maria de Fátima Perasolli Navarro

Cargo: Presidente

CPF: 381.171.138-56

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luis Fernando Gonçalves

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 085.251.278-33

Assinatura: 



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria de Fátima Perasolli Navarro

Cargo Presidente

CPF: 381.171.138-56

Assinatura: Maria de Fátima Perasolli Navarro

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Termo

Nome: Luiz Henrique Machado

Cargo: Diretor do Departamento Social

CPF: 307.010.618-80

Assinatura: Luiz Henrique Machado

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)